

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E.
Nº 058/2017 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 058/2017– ASJUR/PRES,
CELEBRADO EM 26/06/2017, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
E A AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.**

PROCESSO Nº: 112.004.449/2016

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,

Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, estabelecida na Quadra 7, Conjunto K, Lote 08 – Paranoá/DF, CEP 70.670-100, inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.905/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI Nº 16642/D-DF, inscrito no CPF sob Nº 726.905.181-04, residente e domiciliado na Quadra 101, Lote 03, Aptº 805, Águas Claras/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 679/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 1.953/1.956, o voto do Senhor Diretor de Edificações datado de 03/01/2018, às fls. 1.965/1.966, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.340ª sessão, realizada em 04/01/2018, às fls. 1.967, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.449/2016**, de conformidade com as condições seguintes:



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação dos prazos de execução e vigência** do **Contrato nº 058/2017 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por objeto a reforma da Praça da QNP 13, localizada na Área Pública adjacente à Área Especial 01, em Ceilândia/DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

Prorrogam-se os prazos contratuais **por mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o término do prazo de execução de **04/01/2018** para **05/03/2018** e o término do prazo de vigência de **21/02/2018** para **22/04/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 058/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 2018.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE

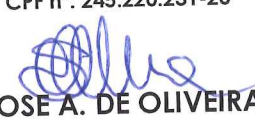

MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479971-91

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

